IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 762 • Capão Bonito, 23 de dezembro de 2020 www.capaobonito.sp.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 163/20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando estar presente o interesse público,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 10579/1/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário, nos termos do Art. 106, § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 11.491.098-8 e inscrito no CPF sob nº 114.910.988-21, residente e domiciliado à Rua Alfredo Venturelli, nº 1742, Bela Vista, Capão Bonito/SP, do espaço do Box nº 10-B, do Mercado Municipal, para os fins de atividade de conserto de tecnologia e mídia, venda de roupas e acessórios, propaganda e som interno.

§ 1º. O permissionário obriga-se ao pagamento das taxas cabíveis e manter em bom estado de conservação o box cedido, sendo vedada qualquer construção no local.

§ 2º. O permissionário não poderá ceder ou transferir o box descrito no "caput" deste artigo.

Art. 2º. O prazo da permissão será por 90 (noventa) dias, com início em 21/12/2020, ou até que se realize procedimento licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 164/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único da Lei nº 4.668, de 22 de novembro de 2019, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Diárias – Pessoal Civil e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
10.122.0015.2165	**TRANSF. INST. PRIVADAS – COVID 19**		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3.3.50.39	SUPLEMENTAÇÃO . . F 635	R$	51.000,00
	REGIME DE ADIANTAMENTOS		
10.301.0015.2094	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 461	R$	10.000,00
3.3.90.14			
	SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
	DEMUTRAN		
02.09.00	**GESTÃO DO DEMUTRAN**		
02.09.08	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
15.452.0022.2136	SUPLEMENTAÇÃO . . F 581	R$	4.000,00
	. . . . . .	**R$**	
3.1.90.11	**65.000,00**		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . .
.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.06.05	**ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA**		
99.999.0008.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	REDUÇÃO . . . . . F. 209	R$	65.000,00
	. . . . .	**R$**	**65.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO . . . .
. . .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 165/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único da Lei nº 4.668, de 22 de novembro de 2019, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais), necessários para atender despesas com: Principal da Dívida Contratual Resgatada e Obrigações Tributárias e Contributivas, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.06.05	**ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA**		
28.843.0008.0001	**PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA**		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
4.6.90.71	SUPLEMENTAÇÃO . . F 200	R$	62.100,00
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
28.846.0008.0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 203	R$	10.000,00
3.3.90.47	**. . . . . .**	**R$**	**72.100,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.06.05	**ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA**		
99.999.0008.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	REDUÇÃO . . . . . F. 209	R$	72.100,00
	. . . . . .	**R$**	**72.100,00**
TOTAL DA REDUÇÃO			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 4.782, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber e dar em doação, à SABESP, um imóvel localizado na Vila Guanabara, neste Município, para construção de Estação Elevatória, nos termos que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do senhor Rogério Aparecido do Espírito Santo, portador do RG nº 18.324.508-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 125.926.308-80, residente e domiciliado na Rua Adonis Rossini Cacciacarro, nº 09, Vila Guanabara, nesta cidade de Capão Bonito/SP, a propriedade, domínio e posse do imóvel localizado na Vila Guanabara, constante da Matrícula nº 13.768, Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito/SP, com as seguintes características:

> "Um terreno situado nesta cidade, sem benfeitorias, com a área de 277,50 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: "pela frente em alinhamento da Rua Adonis Rossini Cacciacarro, mede 10 (dez) metros; do lado direito, confrontando com o lote 10, mede 28 (vinte e oito) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, mede 27 (vinte e sete) metros e 50 (cinquenta) centímetros; e, nos fundos, confrontando com a propriedade pertencente a Henricus Bernardus Helsloot, mede 10 (dez) metros."

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, do imóvel mencionado e descrito no artigo 1º, desta Lei, em razão da destinação mencionada no artigo seguinte.

Art. 3º Destina-se, a doação à SABESP, à instalação de Estação Elevatória de Esgoto, de acordo com o termo de compromisso firmado entre a Diálogo Engenharia e Construção Ltda, viabilizando, também, a coleta de esgoto de várias residências da Vila Guanabara.

Art. 4º A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, não poderá dar destino diverso ao imóvel objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada ou transferi-la a terceiros, sem anuência expressa do Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revoga-se em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 4.766, de 26 de novembro de 2020.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 23 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA

P O R T A R I A Nº 037 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para a realização da Sessão Solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, para a Legislatura 2021/2024, que especifica.

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a reclassificação do Plano São Paulo de Combate ao Coronavírus para a fase vermelha no período de 25 a 27 de dezembro de 2020 e de 1º a 3 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para a realização da Sessão Solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleição da Mesa Diretora, nos termos do art. 18 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Capão Bonito e art. 4º e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a Legislatura 2021/2024, ocorrerá às 19h do dia 1º de janeiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal "José Carlos Tallarico", com transmissão ao vivo pela página do facebook da Câmara "Live Câmara Municipal de Capão Bonito".

§ 1º A sessão solene será realizada somente com a presença dos eleitos (Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito), servidores do Legislativo e prestadores de serviços relacionados ao evento.

§ 2º Fica proibida a participação do público em geral à citada Sessão Solene.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 23 de dezembro de 2020.

A D I N A N M A R T I N S
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal na data supra.

DIEGO HENRIQUE KUBO
- Gestor Administrativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
SECRETARIA

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

P O R T A R I A Nº 038 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão do Expediente nos dias que especifica.

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente da Câmara Municipal de Capão Bonito, no período de 24 a 31 de dezembro de 2020, ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 23 de dezembro de 2020.

ADINAN MARTINS
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal na data supra.

DIEGO HENRIQUE KUBO
-Gestor Administrativo-

HOMOLOGAÇÃO E LICITAÇÃO

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – PROCESSO: 8813/2020.

Vistos, etc...

A Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil **ADJUDICOU** a proposta no valor global de **R$ 957.103,44 (novecentos e cinqüenta e sete mil e centro e três reais e quarenta e quatro centavos)** a entidade **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS – CNPJ: 12.043.445/0001-38.**

Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil e parecer jurídico da **Chamada Pública nº 003/2020**.

Capão Bonito, 23 de Dezembro de 2020.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Dispensa de licitação n.º 025/2020

Homologo e adjudico a Dispensa de licitação n.º 025/2020 visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Fotografia na Cerimônia de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores eleitos para a Legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Capão Bonito que ocorrerá n o dia 1.º de janeiro de 2021 junto a empresa OSVALDO POLISSISSO JUNIOR CNPJ N.º 22.403.930/0001-29 no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme processo n.º 1531/2020.

Capão Bonito, 23 de dezembro de 2020. Adinan Martins - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATO Nº 011/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2020
CONTRATADA: OSVALDO POLISSISSO JUNIOR
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020
OBJETO: serviços de Fotografia na Cerimônia de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores eleitos para a Legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Capão Bonito que ocorrerá n o dia 1.º de janeiro de 2021 conforme processo n.º 1531/2020.

Capão Bonito, 23 de dezembro de 2020. Adinan Martins - Presidente.

EXTRATOS ADITIVOS 2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

OBJETO: Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações e afetividade, solidariedade e respeito mútuo, priorizando as famílias em que os genitores necessitem exercer atividades laborativas.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/07/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

OBJETO: Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações e afetividade, solidariedade e respeito mútuo, priorizando as famílias em que os genitores necessitem exercer atividades laborativas.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/07/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

OBJETO: Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações e afetividade, solidariedade e respeito mútuo, priorizando as famílias em que os genitores necessitem exercer atividades laborativas.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/07/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

OBJETO: Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações e afetividade, solidariedade e respeito mútuo, priorizando as famílias em que os genitores necessitem exercer atividades laborativas.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/07/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

OBJETO: Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações e afetividade, solidariedade e respeito mútuo, priorizando as famílias em que os genitores necessitem exercer atividades laborativas.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/07/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

OBJETO: Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações e afetividade, solidariedade e respeito mútuo, priorizando as famílias em que os genitores necessitem exercer atividades laborativas.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa

OBJETO: O projeto "VIVER COM ALEGRIA" é um projeto que visa viver intensamente com alegria, satisfação, com qualidade de vida, de respeito e paz.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Centro de Assistência Social

OBJETO: Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- Crianças de 06 a 15 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula

OBJETO: Prestar serviço de acolhimento institucional as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da assistência social.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Grupo voluntario de combate ao câncer

OBJETO: subvenção para custeio das despesas da entidade, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer

OBJETO: Promover condições e oportunidade de aprendizado para o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e jovens de 6 a 15 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Centro de Assistência Social

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo para crianças e adolescentes.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito

OBJETO: Subvenção Serviço de atendimento a pessoas com deficiências intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, com faixa etária entre 06 e 50 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito

OBJETO: Construção de uma piscina adaptada para implementação de serviços aos usuários de atendimento com deficiências intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, com faixa etária entre 06 e 50 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 23/12/2020